

O Presente em 20/09/2013, Edição nº 3679

## **DECRETO Nº 3.120/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

08.244.0020.2054 - MANUTEN.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

000 - Recursos Ordinários (livres)

R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 000 - Recursos Ordinários(livres)

R\$

3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2013.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Prefeito